

EDITAL 02/2024

PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL-ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento da Filantropia da FEMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, torna público o Edital para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo a todos os estudantes matriculados do Ensino Básico do Centro Tecnológico Machado de Assis no ano de 2024.

I - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Somente serão considerados para a concessão de Bolsas de Estudo os estudantes que atenderem integralmente as disposições deste Edital e do Regulamento de Matrículas/Bolsas disponíveis no seguinte link <https://fema.com.br/pae> acessível no site da Fundação FEMA, na página principal chamada Programa de Apoio ao Estudante – PAE. Mais informações, contatar: (55) 3511-9100.

II – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O procedimento deste edital observará os seguintes prazos:

Ato/ Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital	25/01/2024
Período de Inscrição e entrega da documentação	25/01/2024 a 06/02/2024
Análise da Documentação e Visita Domiciliar	29/01/2024 a 08/02/2024
Resultado Final	09/02/2024

A documentação deverá ser entregue junto a tesouraria da Unidade I, no período de **25/01/2024 a 06/02/2024**.

III – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Os requisitos para inscrição no processo de Bolsas de Estudo seguem o disposto da na Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021.

1 – Preenchimento do Formulário socioeconômico disponibilizado pela Instituição;

2 – Observar que a apresentação de documentos incompletos ou fora do prazo resultará em desclassificação automática do processo.

Entrega da documentação comprobatória, conforme Regulamento de Matrícula / Bolsas 2024.

IV – DAS VAGAS

As vagas para as bolsas de Estudo serão ofertadas conforme a previsão de Regulamento de Matrícula / Bolsas 2024, e de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021.

V – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será baseada na análise socioeconômica, conforme detalhado no Regulamento de Matrículas/Bolsas 2024, e em conformidade com os critérios legais vigentes.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão se atentar aos prazos e requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento mencionado. A inobservância de qualquer um dos itens poderá acarretar na perda do direito a bolsa.

Santa Rosa, 25 de janeiro de 2024.



Césio Carlos Albea
Diretor Administrativo